



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 05/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir** a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais composta por: **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade nº 6070913 SSP-PE e CPF nº 030.781.094-10, **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF: 037.508.864-40, e **Aline Inácio Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 8725866 SDS-PE e CPF nº 099.980.074-45, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

**Art. 2º - A Comissão** Constituída acima ficará responsável pelos Fundos de: Saúde, Assistência Social, Educação e Previdência Própria Municipal.

**Art. 3º - Conceder**, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se a Portaria 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de janeiro de 2020.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210216114917.pdf>  
assinado por: idUser\_108